

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,
São Carlos-SP - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0009075-53.2019.8.26.0566**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**
 Exequente: **Maria de Fátima Jesus Cerqueira**
 Executado: **José Cosme dos Santos**

Justiça Gratuita

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido JOSÉ COSME DOS SANTOS, expedido nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movido por MARIA DE FÁTIMA JESUS CERQUEIRA., Proc. nº 0009075-53.2019.8.26.0566, em face de JOSÉ COSME DOS SANTOS.

A Drª FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do dia 03 de AGOSTO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 06 de AGOSTO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia 26 de AGOSTO de 2020 às 14:00 horas. Na segunda hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor de maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública, através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: Imóvel de matrícula nº 104.123 do CRI de São Carlos, conforme Mandado e Certidão do Sr. Oficial às fls. 95 e 99 (proc. principal 1011248-67.2018.8.26.0566), trata-se de casa com dois quartos, sala de jantar/cozinha, sala de estar, banheiro e garagem, com padrão simples de construção e com problemas de infiltração de água pelo teto em todos os cômodos. No segundo andar há preparação para a construção de sobrado (inacabada e sem telhado), o imóvel está localizado na Rua Doutor Nelson Fonseca, nº 101, Conjunto Habitacional Dom Constantino Amstalden, CEP 13568-829, São Carlos/SP. Com suas medidas e confrontações melhores descritas na certidão de matrícula supracitado. AVALIAÇÃO: Bem avaliado em R\$ 140.000,00 em julho/2019, atualizado pela tabela prática do TJ/SP por R\$ 142.856,68 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em junho/2020. ÔNUS: Da certidão de matrícula nada consta. VALOR DA AÇÃO: R\$ 14.714,26 até 02/06/2020. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e §



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,
São Carlos-SP - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C. ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para ressarcimento de despesas. Fica, ainda, o executado, INTIMADO das designações supra, juntamente com a cônjuge ou companheira, se casado for, bem como terceiros interessados, tais como Progresso e Habitação de São Carlos S/A, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste ofício aos 03 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**